



CONVITE Nº 037/2011

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia 08/12/2011 às 15 horas

01. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Senac – Departamento Nacional torna público que, na Seção de Material, localizada na Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-004, serão abertos os envelopes da documentação relativa à *Habilitação* e os envelopes contendo as *Propostas Comerciais* para o objeto desta licitação, conforme especificações constantes do(s) **anexo III** na presença facultativa dos representantes **credenciados** das empresas interessadas, **na forma do modelo anexo II**.
- 1.2 Quando, por motivo de suspensão do expediente no **Senac – Departamento Nacional**, não se realizar o ato do recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário já estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada neste *Convite*.
- 1.3 A presente licitação na modalidade **Convite, do tipo menor preço**, será regida pela Resolução Senac 845/2006, publicada na Seção 3, páginas 100 a 102, do Diário Oficial da União de 23/02/2006 em vigor a partir de 01/03/06, e pela Resolução Senac 929/2011, publicada na Seção 3, página 195, do Diário Oficial da União de 26/05/2011 em vigor a partir de 01/07/2011, foi autorizada no(s) Pedido(s) de Compra **nº 7049**.
- 1.4 O Senac é uma instituição de direito privado, nos termos da Lei Civil, cabendo sua organização e direção à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.
- 1.5 Somente poderão participar do presente *Convite* as empresas habilitadas no objeto desta licitação, não sendo aceitas propostas enviadas por fax ou e-mail.
- 1.6 Não poderão participar da presente licitação, dirigente ou funcionário do Senac – Departamento Nacional.
- 1.7 O objeto da presente licitação é **Contratação de Sistema Informatizado de Gestão de Manutenção de Ativos, incluindo os serviços de Implantação da Solução, bem com o Suporte e Manutenção Corretiva e de Atualização de Versão**.
- 1.8 Os **anexos I, II e III** passam a fazer parte integrante deste Convite.



02. DOS ANEXOS

- 2.1 Fazem parte integrante deste Convite os seguintes anexos.
- 2.1.1 Anexo I – Modelo de apresentação da Proposta Comercial.
- 2.1.2 Anexo II – Modelo de Credenciamento e Modelo de Aceitação das Condições deste edital.
- 2.1.3 Anexo III – Detalhamento do serviço.
- 2.1.4 E os demais anexos, estarão disponíveis no site de licitação do Senac – Departamento nacional (www.senac.br/licitacao) ou para serem retirados na Seção de Material, localizada na Av. Ayrton Senna, 5.555 – Bloco B – Sala 102 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-004, de posse de mídia para cópia dos arquivos, procurar por Débora Araujo.

03. DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO (Envelope “A”)

- 3.1 As empresas licitantes deverão encaminhar os documentos de *Habilitação* abaixo relacionados, obrigatoriamente em envelope fechado no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação:
 - 3.1.1 Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, de que recebeu e examinou, cuidadosamente, os Documentos do Convite e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas, na forma do modelo constante do **Anexo II**.
 - 3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as últimas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 3.1.3 Cópia da carteira de identidade do representante legal da licitante.
 - 3.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 - 3.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 3.1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, composta da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou outro meio equivalente.
 - 3.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, composta da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais ou outro meio equivalente. Caso não seja contribuinte do ICMS o licitante deverá apresentar CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE.



- 3.1.6 Apresentar a Certidão da Dívida Ativa do Estado sempre que a CND da Fazenda Estadual tornar obrigatória sua apresentação.
- 3.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, composta da Certidão de débitos relativos a Tributos Municipais ou outro meio equivalente. Caso não seja contribuinte do ISS o licitante deverá apresentar CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE.
- 3.1.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, composta da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos (CND) junto a Previdência Social (INSS) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
- 3.1.9 Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composto da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
- 3.2 Os documentos relacionados nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8 e 3.1.9 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis e estarem devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipo de protocolo ou guias de pagamento. A critério da Comissão poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.
- 3.3 Qualificação Técnica
- 3.3.1 Comprovar, através de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ou outros documentos específicos, ter a empresa Licitante fornecido, a contento, em qualidade similar à exigida neste Edital, a pelo menos 01 (um) órgão público ou empresa privada nos últimos 05 (cinco) anos. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou empresa privada que foi atendido.

04. DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL (Envelope "B")

- 4.1 A Proposta deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em envelope lacrado, no qual, externamente deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação e, ainda, conter as informações e documentos abaixo relacionados:
- 4.1.1 Preços unitário e total, em moeda corrente nacional, devendo nos mesmos estarem inclusos todos os custos relativos a tributos, frete e demais despesas diretas e indiretas.
- 4.1.2 Descrição completa do item (ens) cotado(s).
- 4.1.3 Indicar o prazo de entrega do serviço.



- 4.1.4 Prazo de validade das propostas de **30 (trinta)** dias, a contar da data de abertura das mesmas.
- 4.1.5 Indicação do nome do banco, número da conta corrente e agência onde, caso a empresa seja declarada vencedora, será feito o crédito referente ao objeto desta licitação.

05. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Será facultado à comissão de licitação, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.
- 5.2 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes participantes.
- 5.3 Poderá a critério da Comissão Permanente de Licitação ser considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta que atenda às exigências do presente *Convite* e que seja de menor preço.
- 5.4 Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação deverão ser encaminhados, através de correspondência em papel timbrado da empresa, à Diretoria de Administração e Recursos Humanos do Senac – Departamento Nacional, localizado na Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-004 ou pelo fax (021) 2136.5532 ou 2136.5689, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação do resultado do julgamento das Propostas.

06. DO CONTRATO

- 6.1 O proponente vencedor firmará com o **Senac – Departamento Nacional** contrato ou instrumento equivalente pelo qual se obrigará a fornecer o material objeto desta licitação, nas condições constantes do presente *Convite* e da proposta da empresa contratada.
- 6.2 O prazo para formalização do contrato será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de homologação do resultado da licitação.

07. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 7.1 O pagamento à empresa vencedora da presente licitação, referente ao fornecimento do objeto será efetuado dentro de 15 (quinze) dias, a contar da entrega dos mesmos com a respectiva Nota Fiscal e desde que tenha sido aceito pelo SENAC - Departamento Nacional.



- 7.1.1 É vedado á LICITANTE negociar os títulos de crédito emitidos contra o SENAC - Departamento Nacional.
- 7.1.2 Solicitamos que todos os fornecedores usuários da Nota Fiscal Eletrônica, ao emitirem-na para o Senac Departamento Nacional, envie o arquivo XML para o e-mail : recepcaonfesc@senac.br
- 7.2 O preço apresentado para a presente licitação será fixo e irreajustável.
- 7.3 Dados para faturamento:
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
Av. Ayrton Senna, 5.555 – Blc. B – Sl. 102 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ
CNPJ - 33.469.172/0001-68
Insc. Est. - 78.049.006
Insc. Mun. – 00912310

08. SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 O Senac – Departamento Nacional não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para fornecimento do objeto desta licitação.

09. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

- 9.1 O inadimplemento, total ou parcial, por parte da empresa contratada, em relação às condições contratuais, acarretará as sanções abaixo:
- 9.1.1 Perda do direito à contratação;
- 9.1.2 Multa Administrativa, não excedente, em seu total, ao equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor global do Contrato;
- 9.1.3 Suspensão do direito de participação em licitação promovida pelo Senac – Departamento Nacional, por período de até 02 (dois) anos;
- 9.2 A critério do Senac – Departamento Nacional, as sanções poderão ser cumulativas.



10. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

- 10.1 Até as **11 (onze)** horas do dia **06/12/2011**, no endereço constante do item 1.1, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante ou pelo fax (0XX21) 2136.5532 ou 2136.5689.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições do presente *Convite*, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento objeto desta licitação.
- 11.2 Os envelopes contendo as **Propostas Comerciais** poderão ser entregues antes da data de abertura, no endereço informado no item 1.1.
- 11.3 As propostas apresentadas em desacordo com os termos desta licitação sejam em relação à documentação ou à proposta, acarretarão sua rejeição e conseqüente desclassificação.
- 11.4 O **Senac – Departamento Nacional** se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte a presente licitação.
- 11.4 Todas as alterações no edital serão publicadas/divulgadas em nosso site de licitações: www.senac.br/licitacao e/ou no site do Banco do Brasil, quando for pregão eletrônico.
- 11.5 Em caso de desistência do licitante vencedor ou quando este não assinar o contrato, o licitante classificado em 2º (segundo) lugar poderá ser convocado, a critério do Departamento Nacional do Senac, para execução do objeto do presente contrato, no preço proposto pelo licitante vencedor, procedendo-se da mesma forma em relação aos demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocados pelo mesmo motivo constante neste item.
- 11.6 No caso de convocação de licitante classificado a partir do 2º (segundo) lugar, obedecida à ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pelo 1º classificado, deverá o mesmo assinar o contrato, nos termos previstos neste Edital.
- 11.7 Fica eleito o Foro Regional da Barra da Tijuca da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

Rio de Janeiro, **28 de novembro de 2011**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONVITE Nº 037/2011.

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL COM BASE NA DESCRIÇÃO DE ITENS CONSTANTES NESTE ANEXO.

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac - Departamento Nacional
Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Contratação de Sistema Informatizado de Gestão de Manutenção de Ativos, incluindo os serviços de Implantação da solução, bem com o suporte e manutenção corretiva e de atualização de versão.

1. Em resposta ao Convite **SENAC 037/2011, de 08/12/2011** o abaixo assinado declara, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os **Documentos do Convite**. Declara, ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o **Senac** decida não contratá-lo.
3. Ao submeter esta Proposta, o abaixo assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são as ali indicadas e que nenhum preposto ou empregado do **Senac** ou outra pessoa a seu serviço tenha interesse nesta Proposta ou nos Serviços a ela relativos ou a qualquer parte do mesmo; que a Proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro **Proponente**; e que esta Proposta é, sob todos os aspectos justa e sem disparidade, fraude ou simulação.

Notas Importantes:

- a) No julgamento das propostas será considerado vencedor, o proponente que estiver oferecendo o menor valor em cada item.
4. Esta Proposta (nº de identificação), de/...../....., de (nome da empresa), está em estrita conformidade com os **Documentos da Convite Senac 037/2011** - e tem validade de 60 dias, a contar da data de abertura dos envelopes contendo as Propostas.

Rio de Janeiro, de _____ de 2011.

Nome legível e assinatura do representante legal da empresa



CONVITE Nº 037/2011

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item **1.1** do Convite em referência, credenciamos o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CIC nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Rio de Janeiro, de de 2011.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto no item **2.1.1** do Convite em referência, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da licitação e, integralmente compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Rio de Janeiro, de de 2011.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Estes documentos deverão ser preenchidos em papel timbrado da empresa licitante e estarem devidamente assinados por seu representante legal.



CONVITE Nº 037/2011

ANEXO III

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

1- Objeto:

Contratação de Sistema Informatizado de Gestão de Manutenção de Ativos, incluindo os serviços de Implantação da solução, bem com o suporte e manutenção corretiva e de atualização de versão.

2- Modelo de Licenciamento:

Cessão de Uso, a contratada não comercializa o fonte, sendo que por qualquer motivo que impossibilite a Contratada de prestar o serviço de manutenção e suporte, o módulo fonte será repassado a ao SENAC.

Suporte Técnico com atualização de versão e atualização de mudanças de legislação referente ao Plano de manutenção por 01 (um) ano com possibilidade de renovação.

3- Local de Instalação:

Senac - Departamento Nacional

Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-004

4- Especificações técnicas – Requisitos Básicos:

Trabalhar com arquitetura cliente/servidor, utilizando sistema gerenciador de banco de dado MS-SQL 2000 ou superior e o programa cliente ser desenvolvido para funcionar no sistemas operacionais Windows 2000, 2003 ou 2007 ou superior.

5- Funcionalidades do sistema:

- Tratamento das manutenções preventivas, corretivas, preditivas dos equipamentos;
- Criação da estrutura do equipamento e seus componentes;
- Custo e histórico das manutenções por equipamento e seus componentes;
- Custo e histórico das manutenções contemplando mão de obra aplicada, ferramentas, peças de reposição, especialidades e terceiros;
- Criação e gestão das OSs, suas prioridades, criticidade e status;
- Criação e gestão de SS (solicitação de serviços), acompanhamento, custo, histórico, satisfações, prioridades, tempo...;

- Facilities – gestão das manutenções, solicitações, eventos ocorridos em equipamentos e localidades através de status...;
- Permitir a criação de planta gráfica para gestão dos eventos e acompanhamento supervisorio das diversas áreas e equipamentos distribuídos;
- Gestão da mão de obra aplicada;
- Controle dos equipamentos, por centros de custo, centros de trabalho, custo, histórico, movimentações dos equipamentos;
- Controle dos insumos aplicados nos equipamento;
- Controle da garantia dos equipamentos e das peças de reposição;
- Integração com módulos de estoque, compras, ativo fixo, medicina do trabalho, gestão ambiental, qualidade, recursos humanos, contabilidade....;
- Custo e histórico das reformas dos equipamentos;
- Planos de lubrificação e rotas;
- Planos de manutenção;
- Programação das Oss, backlog, disponibilidade de peças, mão de obra, ferramentas...;
- Rastreabilidade dos componentes;
- Geração de gráficos de acompanhamento dos custos, horas aplicadas, serviços executados, solicitações, curva da banheira dos equipamentos, entre outros;
- Indicadores – permissão de criação de outros indicadores de manutenção que não os de padrão mundial cujo sistema já faz;
- Possibilidade personalização (configuração) de relatórios;
- Permitir acompanhar, criar parâmetros, ter histórico de problemas, causas e soluções, defeitos mais frequentes, recorrência de problemas.

6- Prazo para disponibilização do sistema: 75 (setenta e cinco) dias.

7- Obrigações da Contratada:

- ✓ Instalar e gerenciar todo o processo de instalação do sistema acordo com o escopo e funcionalidades pré-estabelecidas pelo Senac;
- ✓ Fornecer 04 (quatro) licenças para usuários;
- ✓ Treinar até 12 (doze) usuários no decorrer do projeto, capacitando-os a utilização do sistema;
- ✓ Disponibilizar manual de utilização e Documentação Técnica do sistema;
- ✓ Oferecer 30 dias de operação assistida até o aceite final do sistema;
- ✓ Implementar as rotinas de backup e orientar aos técnicos da empresa contratante a manutenção deste procedimento;



- ✓ Fornecer durante um ano suporte, manutenção corretiva e atualização de versão.

7- Obrigações da Contratante:

- ✓ Homologação e aceite do sistema;
- ✓ Avaliação e aprovação do sistema serão feitas com emissão de aceitação formal por parte do SENAC.